



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.453.828,48 (sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO	R\$	52.905,00
---------------------	-----	-----------

05.05.08.243.0004.4170 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

3.3.50.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
--	-----	------------

05.05.08.244.0004.4180 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade (FSS)

3.3.90.93.00.00.00.00 0002

INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	33.517,42
-----------------------------	-----	-----------

05.29.08.122.0005.4200 - PROCAD SUAS

3.3.90.39.00.00.00.00 0005

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	147.618,74
--	-----	------------

05.29.08.244.0005.4230 - Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00.00.00.00 0001

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$	52.000,00
---	-----	-----------

05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica

3.3.50.39.00.00.00.00 0005

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	550.000,00
--	-----	------------

05.29.08.245.0005.4250 - PSB – Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 0005

MATERIAL DE CONSUMO	R\$	361.034,58
---------------------	-----	------------

07.07.12.365.0002.2140 - Promoção de Estágios de Nível Superior

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	32.106,00
--	-----	-----------

07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação

3.3.90.36.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	78.000,00
--	-----	-----------



DECRETO Nº 9.531, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

2/7

07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	1.114.600,00
08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	718.103,94
08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	2.177.500,00
08.08.04.122.0011.2413 - Planejamento e Responsabilidade Fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.862.000,00
09.09.04.126.0012.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	5.000.000,00
10.10.16.482.0013.1046 - Regularização Fundiária 4.4.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	1.300.000,00
10.10.16.482.0014.2422 - Trabalho Técnico Social 4.4.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	3.365.000,00
12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	8.911,54
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	4.744.013,41
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	2.006.702,75
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.32.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	20.000,00
12.12.10.302.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.954.474,65



12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES	R\$	14.153.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	47.932,65
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	1.201.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	152.541,78
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	909.029,60
12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000.000,00
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	928.275,78
14.14.15.451.0026.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R\$	1.829.444,95
15.15.13.392.0032.2476 - Difusão e Fomento das Atividades Culturais 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	120.000,00
18.18.15.452.0023.2498 - Educação para o Trânsito e Cidadania 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	1.545.499,99
18.18.26.453.0028.1098 - Construção e Requalificação de Terminais de Ônibus 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES	R\$	6.726.000,00
22.30.11.333.0029.2207 - Qualificação Profissional – SINE 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	360.000,00



DECRETO Nº 9.531, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

4/7

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos

3.3.90.93.00.00.00.00 0001

INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$

447.115,70

26.26.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.35.00.00.00.00 0001

SERVICOS DE CONSULTORIA

R\$

55.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 30.299.962,90 (trinta milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

R\$

718.103,94

04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$

1.829.444,95

05.05.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.36.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$

52.000,00

07.07.12.365.0002.2140 - Promoção de Estágios de Nível Superior

3.3.90.36.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$

32.106,00

07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

R\$

78.000,00

07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão

3.3.50.85.00.00.00.00 0001

CONTRATO DE GESTÃO

R\$

374.600,00

07.07.12.367.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão

3.3.50.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$

740.000,00

08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

R\$

1.862.000,00



DECRETO Nº 9.531, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

5/7

08.08.04.122.0011.2413 - Planejamento e Responsabilidade Fiscal 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$	2.177.500,00
10.10.16.482.0013.1046 - Regularização Fundiária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	199.000,00
10.10.16.482.0013.1046 - Regularização Fundiária 4.4.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$	3.365.000,00
10.10.16.482.0013.3040 - Intervenções em favelas 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALACOES R\$	1.101.000,00
12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R\$	8.911,54
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO R\$	20.000,00
12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES R\$	6.593.000,00
12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$	3.000.000,00
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	928.275,78
15.15.13.392.0032.2476 - Difusão e Fomento das Atividades Culturais 3.3.90.31.00.00.00.00 0003 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS R\$	120.000,00
18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura - Operação e Melhoria 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	1.545.499,99
20.20.08.306.0025.2204 - Refeições gratuitas ou a baixo custo para população 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	347.691,44



20.20.12.361.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	99.424,26
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$	1.052.905,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	2.000.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública 3.2.90.22.00.00.00.00 0007 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	2.000.000,00
26.26.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	36.000,00
26.26.04.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	19.500,00

II - R\$ 30.153.865,58 (trinta milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 16.631.207,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sete reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Saúde;
- R\$ 1.058.653,32 (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Assistência Social;
- R\$ 6.726.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Mobilidade;
- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada a Secretaria de Trabalho e Renda e Empreendedorismo;
- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao saldo financeiro de arrecadação de Recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
- R\$ 4.944.487,84 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada a Secretaria de Saúde;
- R\$ 33.517,42 (trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada a Secretaria de Assistência Social.



DECRETO Nº 9.531, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

717

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Município de Mauá, em 2 de janeiro de 2026.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap/